



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10222/2024		
Ementa Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Encontro Nacional de Muladeiros de Jundiaí.		
Data da Norma 05/09/2024	Data de Publicação 13/09/2024	Veículo de Publicação IOM n.º 5520
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14432/2024 - Aatoria: Antonio Carlos Albino		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 10.222, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Encontro Nacional de Muladeiros de Jundiaí**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Encontro Nacional de Muladeiros de Jundiaí**, a realizar-se anualmente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil